



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2019

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 celebrado com o Estado de Goiás, inscrito n.º CNPJ n.º 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF n.º 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG n.º 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **ASG RESÍDUOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 328581580001-93, com sede na Avenida Goiás, n.º 112, sala 501, Ed. Tropical. Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74810-100, representada, neste ato conjuntamente, por suas sócias administradoras, a Sra. **Sara Naves Uchoa de Andrade**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5575998 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 01846774160 residente e domiciliada na Alameda Couto Magalhães, n.º 906, Apto 701, Condomínio Residencial Bela Vista, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74825-040 e a Sra. **Tattiana Pires Perillo Fleury**, brasileira, casada, empresária, Carteira Nacional de Habilitação n.º 00497160510 DETRAN/GO, inscrita no CPF sob o n.º 792822021-00, residente e domiciliada na Rua A-24, S/N, Quadra 09-A, Lote 04, Jardim Atenas, Goiânia-GO, CEP 74.885-508, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de dezembro de 2019, o contrato n.º 227/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, transporte e a destinação final de resíduos orgânicos a serem prestados no Hospital de Urgências de Goiânia, conforme definido na Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de N.º 227/2019, por mais 90 (noventa) dias, com início em 29 de fevereiro de 2020 a ser findar em 29 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ademais, ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular, ora mencionados, no Contrato N.º 227/2019.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

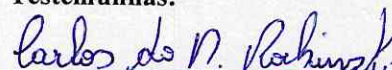
Goiânia/GO, 29 de fevereiro de 2020.



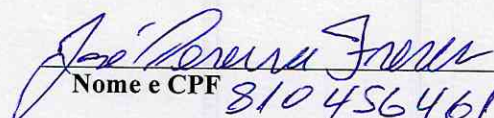
ASG RESÍDUOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Testemunhas:



Nome e CPF 016.707.621-30



Nome e CPF 810456461-72